

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025 – CGM
(Processo nº 2025.22000.22003.0.023464)

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Aquisição de café para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**Período de Recebimentos de Propostas:**

Início: 26/08/2025 às 08:00h (horário de Manaus)

Fim: 28/08/2025 às 16:00h (horário de Manaus)

Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail comprasdaf.cgm@gmail.com.

A íntegra do Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1LfU1dh5dyY9TsymN_MH9oz-YwGIYA6-g?usp=drive_link.

MAIS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3672-1526/ 98600-8775 (whatsapp), das 08:00 às 16:00, ou e-mail: comprasdaf.cgm@gmail.com.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

ALINE DE AQUINO PINTO

Diretora do Dpto. de Administração e Finanças - DAF

EBENEZER ALBUQUERQUE PEZERRA

Controlador-Geral do Município, em exercício - CGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 297/2025 – SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58, III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei Nacional nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Manaus;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a empresa Axes Serviços de Comunicação Ltda., que tem como objeto a prestação de serviço de Comunicação Telefônica através de Tecnologia IP, com entroncamento por Protocolo de Iniciação de Sessão - SIP, com PABX instalados nos locais descritos no Projeto Básico, inclusive os aparelhos e equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, licenças, treinamento e suporte por toda a vigência contratual, serviço de tráfego de chamadas locais, nacionais, internacionais, serviços especiais de Utilidade Pública e Emergência (0800 e Tridigito), por meio de Discagem Direta Gratuita, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal localizados nas áreas urbana e rural da cidade de Manaus/AM e a unidade situada na cidade de Brasília/DF, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
Gestor do Contrato: Maísa Brito de Aquino – Matrícula nº 118.783-0A
Fiscais do Contrato: Thalita Ramos de Souza Neves – Matrícula nº 118.144-0A Roberto Wallace Cunha Maia – Matrícula nº 137.304-8C Fabiola Pimentel Dias – Matrícula nº 102.787-5D
Fiscal Suplente do Contrato: Katiane Vicente Rodrigues – Matrícula nº 116.620-4F

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 20/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2025

CELIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão